



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N.350/2019/SCR – Manaus, 12 de agosto de 2019

Autoriza o servidor João Paulo Simão participar das atividades itinerantes no município de Alto Alegre e adjacências, no período de 12/8 a 16/8/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao servidor João Paulo Simão, no deslocamento para auxiliar o magistrado na realização de audiências no município de Alto Alegre e adjacências, no período de 12/8 a 16/8/2019;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte terrestre (veículo oficial) ao município de Alto Alegre;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor João Paulo Simão, calculista (FC4), lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para auxiliar o magistrado na realização de audiências no município de Alto Alegre(RR) e adjacências, no período de 12/8 a 16/8/2019;

II – CONCEDER ao servidor João Paulo Simão, quatro diárias e meia referentes ao período de 12/8 a 16/8/2019;

III – CONSIDERAR como trânsito os dias 12/8 e 16/8;

IV – DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora/Ouvidora do TRT da 11ª Região